



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Alfenas

Rodovia Jose Aurelio Vilela, 11999 - Bairro Cidade Universitaria, Poços de Caldas/MG - CEP  
37715-400

Telefone: (35)3697-4617 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

## ATA DE REUNIÃO

Ata da 02ª reunião extraordinária dos membros do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais no campus Poços de Caldas da Universidade Federal de Alfenas, realizada aos 03 de junho de 2019. No terceiro dia do mês de junho de dois mil e dezenove, às catorze horas, na sala de reuniões do prédio J, sob a presidência da Profa. Erika Coaglia Trindade Ramos reuniram-se os professores Alfeu Saraiva Ramos, Neide Aparecida Mariano e Marcelo Gonçalves Vivas. O Prof. Rodolfo Foster Klein-Gunnewiek, estava com afastamento, e a Profa. Erika o substituiu. O discente André Lair Ferreira, representante discente, bem como seu suplente, a discente Carolina Cruz, não justificaram ausência. A reunião extraordinária teve como pauta única **PAUTA 1: Pedidos de Recredenciamento de professores do PPGCEM**. No início da reunião foi informado e esclarecido que os pedidos de credenciamento feitos pelos professores do PPGCEM devem ser solicitados à coordenação conforme a Resolução Nº 012/2015- Normas de credenciamento e credenciamento de docentes do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais da UNIFAL-MG-, e que o credenciamento terá validade por 03 (três) anos. Também foi informado sobre os pedidos de credenciamento devidamente protocolados dos professores: Rodolfo Foster Klein-Gunnewiek (Processo: 23087009781/2019-17); Tânia Regina Giraldi (Processo: 23087009396/2019-61); Fabia Castro Cassanjes (Processo: 23087009816/2019-18). Foi verificado pelos membros do colegiado que a data de credenciamento dos professores **Rodolfo Foster Klein-Gunnewiek e Tânia Regina Giraldi**, deveria ter ocorrido até 08 de abril de 2019 e o pedido de credenciamento e as documentações foram protocoladas, respectivamente, nas datas 02 de junho de 2019 e 29 de maio de 2019, portanto, ambos, fora de prazo. O colegiado por unanimidade aceitou os pedidos de credenciamento. E decidiu que esses dois processos serão avaliados no período de abril de 2016 a abril de 2019 e será encaminhado para análise a um avaliador. O processo do Prof. Rodolfo será encaminhado ao Prof. Gael e o processo da Profa. Tânia será encaminhado à Profa. Sylma. Também foi verificada pelos membros do colegiado a data de credenciamento da professora **Fabia Castro Cassanjes**, e esta deveria ter solicitado o credenciamento até 13 de abril de 2018 e o pedido de credenciamento e as documentações foram protocolados em 03 de junho de 2019. O Colegiado analisou o pedido fora de prazo e considerou o fato da professora ter se afastado por 01 (um ano) para a realização de estágio Pós Doutoral no exterior. Dessa forma, o Colegiado por unanimidade decidiu aceitar o pedido de credenciamento, condicionado à Profa. Fabia Castro Cassanjes instruir o processo, de acordo com o artigo 9, da Resolução Nº 012/2015, nos últimos 36 meses, a partir da última data de seu credenciamento no PPGCEM, ou seja, de abril de 2015 a abril de 2018 e anexar os documentos necessários no Processo: 23087009816/2019-18, via SEI, para somente depois ser encaminhado para análise ao avaliador já definido pelo colegiado do PPGCEM, a Profa. Tânia (a Profa. Tânia). A documentação para análise dos credenciamentos será encaminhada para os avaliadores por email, pela Coordenadora em exercício, Profa. Erika, e também serão disponibilizadas

no SEI. O colegiado decidiu ainda que os avaliadores terão um prazo de 15 dias corridos a contar da data do recebimento do processo, para realizar a avaliação. O resultado da avaliação deverá ser inserido no Sistema SEI, devidamente assinada. O colegiado também verificou que a data limite de solicitação do pedido de credenciamento da professora **Tatiana Cristina de Oliveira Mac Leod**, deveria ter ocorrido até o dia 08 de abril de 2019, e a professora não protocolou o pedido e a documentação necessária para o credenciamento. O Colegiado decidiu por unanimidade descredenciar a professora do PPGCEM, a partir da data do recebimento do ofício do programa. Também será informado à professora, via ofício, que conforme a Resolução Nº 012/2015, Art. 9º, parágrafo 2º, o docente descredenciado deverá concluir todas as orientações em andamento, ficando, impedido de orientar novos alunos. (“...§2º No caso do Colegiado não conceder o credenciamento ao docente que esteja com orientação em andamento, o mesmo deverá concluir esta orientação, ficando, entretanto, impedido de orientar novos alunos até que cumpra os requisitos apresentados neste artigo”....). E por fim, após o envio das análises dos avaliadores, o colegiado deverá se reunir, para analisar e homologar os credenciamentos, não sendo dado *Ad Referendum* pela coordenação do PPGCEM. Todos os membros do colegiado solicitam que o Coordenador do PPGCEM, comunique com antecedência os professores do programa as suas datas de credenciamento, para que não ocorra pedidos fora de prazo, vindo a prejudicar o programa. **Nada mais a registrar, eu, Neide A. Mariano, docente permanente do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais do campus Poços de Caldas lavro a ata que segue devidamente assinada pelos membros presentes e por mim.**

Presentes:

Erika Coaglia Trindade Ramos (Presidente-Coordenadora em exercício)

Alfeu Saraiva Ramos

Neide Aparecida Mariano

Marcelo Gonçalves Vivas



Documento assinado eletronicamente por **Neide Aparecida Mariano, Professor do Magistério Superior**, em 08/07/2019, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Erika Coaglia Trindade Ramos, Professor do Magistério Superior**, em 10/07/2019, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alfeu Saraiva Ramos, Professor do Magistério Superior**, em 10/07/2019, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Gonçalves Vivas, Professor do Magistério Superior**, em 05/09/2019, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0151460** e o código CRC **92556A02**.

